



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 327/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

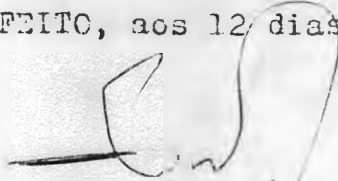
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

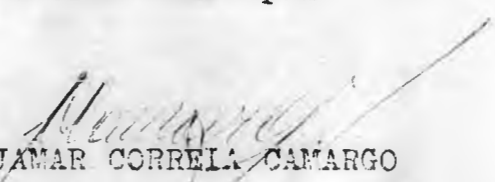
Art. 1º- Fica concedido ao cidadão JOAQUIM
BORGES DIAS, o Título de Cidadão Ipamerino, pelos inumeráveis
serviços prestados a nossa coletividade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês
de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração